



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 112/2019

NOMEIA E CONVOCA PARA POSSE A CANDIDATA NAJLA RODRIGUES MAIA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS - EDITAL N.º 01/2012, EM ESTRITO CUMPRIMENTO À DECISÃO PROFERIDA NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0149200-48.2012.8.13.0382.

O Presidente da Câmara Municipal de Lavras, Sr. EVANDRO OLIVEIRA MIRANDA, no uso das suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital n.º 01/2012, homologado, especificamente, para 01 (um) cargo de ADVOGADO(A), conforme decisão proferida no Mandado de Segurança n.º 0149200-48.2012.8.13.0382, através da Portaria n.º 110/2019, de 31 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município, edição n.º 2080, de 1.º de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR E CONVOCAR a candidata e impetrante NAJLA RODRIGUES MAIA, aprovada em 1.º (primeiro) lugar para o cargo de ADVOGADO(A), para tomar posse no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2.º - A candidata e impetrante deverá entrar em efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantida o direito à remuneração.

Art. 3.º - A candidata e impetrante, no ato da posse, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Registro Geral (RG) – Carteira de Identidade;
- c) Título Eleitoral;
- d) Atestado de Avaliação Médica (aptidão física e mental);
- e) Comprovante de endereço (atualizado);
- f) 01 (uma) foto 3/4 (atualizada);
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos(as) dependentes;
- i) Carteira de vacinação dos filhos(as) dependentes até 05 (cinco) anos de idade;



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- j) Diploma do Curso de Bacharelado em Direito (conforme Edital do concurso e Lei Complementar nº 387/2019 – Município de Lavras);
- k) Comprovação de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
- l) Cartão Nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo os filhos(as) e outros dependentes;
- m) Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- n) Atestado de bons antecedentes criminais, fornecido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG);
- o) Declaração que não possui cargo público;
- p) Declaração de Bens;
- q) Declaração de não estar enquadrado em nenhum artigo da Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), que *“altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o § 9º do art. 14 da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências, para incluir hipóteses de inelegibilidade que visam a proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do mandato”*;
- r) Certidões negativas, cível e criminal, no mínimo relativas aos últimos 08 (oito) anos, de todo e qualquer domicílio adotado pelo pretense servidor no mesmo período, fornecidas pelos órgãos de distribuição de 1º grau da Justiça Federal e Estadual, e também militar.

Art. 4º - Na hipótese de a candidata e impetrante deixar de apresentar qualquer documento constante no artigo anterior, não tomará posse, tornando-se sem efeito esta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 05 de agosto de 2019.

Evandro Oliveira Miranda
Presidente